FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA

COMISSÃO ELEITORAL – CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DBIO EDITAL Nº 002/2020/DBIO

A Comissão Eleitoral designada pela Ordem de Serviço nº 64/2020/SEC-NCET/UNIR para proceder a consulta aos docentes, técnico- administrativos em educação e discentes dos cursos do departamento acadêmico de biologia para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Biologia, torna público as normas para este pleito. Em sendo assim,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar aberto o processo eleitoral para a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Biologia.

DOS CANDIDATOS

- Art. 2º Poderão candidatar-se a Chefe e Subchefe do Departamento de Biologia somente docentes lotados no referido Departamento, os quais ocupam regime de tempo integral, independente da titulação, do nível ou da classe de cargo ocupado.
- § 1º Não poderá candidatar-se docente que estiver cumprindo penalidade ou respondendo processo administrativo.
- Art. 3º O candidato poderá se inscrever somente para o cargo de chefe ou subchefe de departamento.
- Art. 4º No dia da inscrição, os candidatos assinarão termo em que declaram acatar as normas eleitorais deste edital.

DOS FISCAIS

- Art. 5º Cada candidato poderá indicar 2 (dois) fiscais para acompanhar o processo eleitoral.
- § 1º O credenciamento de fiscais poderá se dar até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da votação.
- § 2º A escolha dos fiscais não poderá recair em integrantes da comissão eleitoral.
- § 3º Poderão ser fiscais membros da comunidade universitária que não sejam candidatos.

DOS ELEITORES

Art. 6º - Poderão ser eleitores:

- a) Servidores docentes da UNIR, lotados no departamento, exclusivamente;
- b) Servidores técnico-administrativos em educação lotados no departamento, exclusivamente; e
- c) Discentes regularmente matriculados em cursos de graduação e pósgraduação oferecidos e coordenados pelo próprio departamento.

Parágrafo único – Poderão votar os docentes e servidores técnico-administrativos em gozo de férias, de licença prêmio por assiduidade, licença sabática, licença para tratamento de saúde ou afastamento para cursos de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado.

DA CAMPANHA

Art. 7º - É vedado aos candidatos na campanha eleitoral:

- a) Agir de forma a dificultar ou impedir o desenvolvimento dos trabalhos administrativos;
- b) Atos de campanha que danifiquem o patrimônio da UNIR, tais como pichação de paredes, muros ou pisos, fixação de material de campanha com cola ou outros atos semelhantes; e
 - c) Utilizar recursos financeiros e patrimoniais da Universidade.

DAS INSCRIÇÕES

- Art. 8º As inscrições serão realizadas no período de 01 a 02 de dezembro de 2020, mediante o preenchimento da ficha de inscrição (Anexos 1 e 2) e enviada para o e-mail eleicao.dbio@unir.br até as 17 horas do dia 02/12/2020.
- Art. 9º Não serão aceitas as inscrições dos candidatos que não obedecerem ao disposto neste Edital.
- Art. 10º As inscrições serão homologadas e publicadas no dia 03/12/2020 na internet no endereço www.dbio.unir.br.
- Art. 11° O prazo para a entrada dos recursos será no dia 04/12/2020 pelo e-mail eleicao.dbio@unir.br.
 - Art. 12° A impugnação somente será feita com base neste Edital.

DA VOTAÇÃO

- Art. 13° A votação será de forma online através da plataforma Google Forms e constarão os nomes dos/as candidatos/as a chefe e subchefe do Departamento de Biologia inscritos.
- Art. 14° A votação online terá início no dia 08/12/2020 a partir das 9:00h e seu término no dia 08/12/2020 às 17h, utilizando a plataforma Google Forms criada

especificamente para este pleito. Os votantes receberão o endereço eletrônico, o qual será disponibilizado no período da votação pela chefia do DBIO.

Parágrafo único – em caso de impedimento de conectividade, falta de energia elétrica ou situação similar a votação será estendida para o dia seguinte em período igual ao de indisponibilidade na data da votação.

Art. 15° – O eleitor votará no(a) candidato(a) a Chefe e Subchefe de Departamento de Biologia.

DA APURAÇÃO

- Art. 16° A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral após o encerramento da votação, sendo contados os votos e conferidos os votantes.
- Art. 17° Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número dos votos válidos.
- Art. 18° No caso de empate no número de votos por dois ou mais candidatos, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios:
 - I O candidato que tiver mais tempo de credenciamento no Departamento;
 - II O candidato de mais idade.

DO CRONOGRAMA

Art. 19° - O cronograma fica assim disposto:

Procedimentos	Data
Divulgação do Edital	30/11/2020
Inscrição	01 a 02/12/2020
Publicação das inscrições	03/12/2020
Prazo para recebimento de recurso das inscrições	04/12/2020
Publicação das decisões dos recursos e das inscrições homologadas	07/12/2020
Votação	08/12/2020
Apuração e publicação dos resultados da votação	09/12/2020
Prazo para recebimento de recurso	10/12/2020
Publicação das decisões dos recursos e resultado final da votação	11/12/2020

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20° - A Comissão Eleitoral divulgará o resultado no endereço www.dbio.unir.br e providenciará a elaboração das atas dos trabalhos realizados, as quais serão inseridas no SEI no **Processo nº 23118.002184/2020-82** e tramitado ao DBIO.

Art. 21º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Porto Velho, 30 de novembro de 2020.

Prof^a Ms. Gean Carla da Silva Sganderla (Presidente da comissão)

Glan Carla S. Sganderla

(Portaria nº 64/2020/SEC-NCET/UNIR)

Prof. Dra. Osvanda Silva de Moura (Secretária da comissão)

Serv. Téc. Bruno Stefany Feitoza Barros (Membro da Comissão)

Al. Ana Paula Silva do Nascimento (Membro da Comissão)

Al. Elza Maria Gomes da Costa Ribeiro (membro da Comissão)

ANEXO 1 FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu,				S	APE
	, CPF	Nº	, r	na condição	de
candidato(a) a C	hefe do Dep	artamento de Biolog	gia (DBIO) do Núo	cleo de Ciê	ncias
Exatas e da Terra	a (NCET), ver	nho requerer a inscriç	ção junto à Comiss	ão Eleitoral	para
consulta a com	unidade, de	acordo com o Pro	cesso nº 23118.0	002184/2020)-82.
Declaro estar cie	nte e de acord	do com o regulamen	to que rege as elei	ções, bem o	omo
o Edital nº 002/2	020/DBIO que	e estabelece as norn	nas para o pleito.		
		do(a) Candidato(a) a			
COMIFIC	OVANIL DL	RECEBINIENTO	A FIGHA DE 11430	KIÇAO	
Recebemos	а	inscrição	do(a)	candida	to(a)
			para	Chefia	de
Departamento de	e Biologia (DB	IIO) do Núcleo de Ci	ência Exatas e da	Terra (NCE	T).
	Assinat	ura da Presidente da	a Comissão		

ANEXO 2 FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu,				SI <i>A</i>	ΑPE
	, CPF	Nº	,	na condição	de
candidato(a) a Si	ubchefe do D	epartamento de Biol	ogia (DBIO) do N	lúcleo de Ciên	cias
Exatas e da Terra	a (NCET), ver	nho requerer a inscriç	ção junto à Comi	ssão Eleitoral p	oara
consulta a comu	unidade, de	acordo com o Pro e	cesso nº 23118	3.002184/2020	-82.
Declaro estar cie	nte e de acor	do com o regulamen	to que rege as el	eições, bem co	omo
o Edital nº 002/20	020/DBIO que	e estabelece as norn	nas para o pleito		
Assir	natura do(a) (Candidato(a) a Subc	hefe de Departa	mento	
				~	
COMPR	OVANTE DE	RECEBIMENTO DA	A FICHA DE INS	CRIÇÃO	
Recebemos	а	inscrição	do(a)	candidat	o(a)
	-		para	Subchefia	de
Departamento de	e Biologia (DE	BIO) do Núcleo de Ci	 ência Exatas e d	la Terra (NCE ⁻	Γ).
•		,		·	•
	Assina	tura da Presidente d	a Comissão		